



Número: **0800118-89.2018.8.15.0301**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Pombal**

Última distribuição : **31/01/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
WERCALTERY FERREIRA LOPES (EXEQUENTE)	JAQUES RAMOS WANDERLEY (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
73334 733	16/05/2023 11:33	Petição	Petição
73334 735	16/05/2023 11:33	2840788_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02	Outros Documentos
73334 742	16/05/2023 11:33	2840788_PETICAO_INTERLOCUTORIA_03	Outros Documentos

EM ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:

31/05/2023

Valor Final:

R\$ 1.581,91

Número da Guia:

030.2023.600434

Número do Boleto:

030.8.23.00434/01

Via da Parte / Processo

866700000155 819109283187 520230531037 082300434014

Número do Processo: 0800118-89.2018.815.0301

Comarca: Pombal

Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CIVEL - 156

Valor da Causa: R\$ 18.290,29

Promovente:

WERCALTERY FERREIRA LOPES

Promovido:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Data Emissão: 04/05/2023

Valor da UFR: R\$ 63,99

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 1.581,91

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 1.581,91

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:	R\$ 1.279,80
- Taxa Judiciária:	R\$ 276,30
- Despesas processuais postais:	R\$ 24,17
- Cartas	R\$ 24,00
- Taxa bancária:	R\$ 1,64

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo

0800118-89.2018.815.0301

Comarca: Pombal

Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CIVEL - 156

Promovente: WERCALTERY FERREIRA LOPES

Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Detalhamento:

- Custas Processuais:	R\$ 1.279,80
- Taxa Judiciária:	R\$ 276,30
- Despesas processuais postais:	R\$ 24,17
- Cartas	R\$ 24,00
- Taxa bancária:	R\$ 1,64

Número da Guia: 030.2023.600434

Número do Boleto: 030.8.23.00434/01

Data da Emissão: 04/05/2023

Data Vencimento: 31/05/2023

UFR Vigente: R\$ 63,99

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 1.581,91

Desconto Total: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 1.581,91

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866700000155 819109283187 520230531037 082300434014



Pagar com PIX



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.45.53
1251301251

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J BARBOSA ADVOGADOS ASS
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 31.969-4
EFETUADO POR: JOAO PAULO MARTINS
=====

Convenio	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-PB	
Codigo de Barras	86670000015-5	81910928318-7
	52023053103-7	08230043401-4
Data do pagamento		12/05/2023
Valor Total		1.581,91

=====

DOCUMENTO: 051202
AUTENTICACAO SISBB:
C.8E1.C74.12A.29D.46D

Assinada por J7663175JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS

12/05/2023 15:46:04

[Transação efetuada com sucesso.](#)

Transação efetuada com sucesso por: J7663175 JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS.





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL/PB

Processo: 08001188920188150301

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **WERCALTERY FERREIRA LOPES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

POMBAL, 12 de maio de 2023.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477



Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 16/05/2023 11:33:15
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051611331447400000069124567>
Número do documento: 23051611331447400000069124567